

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS
PARA O CURSO DE DOUTORADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIOTECNOLOGIA **EM FLUXO CONTÍNUO** –
ANO ACADÊMICO 2020.

1. PREÂMBULO

1.1 A Universidade Católica Dom Bosco (UCDB) torna público o processo seletivo e estabelece as normas para seleção de candidatos ao curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGB) **em fluxo contínuo**, em conformidade com as exigências do regulamento deste Programa, enquanto houver vagas.

1.2. Este processo seletivo é de fluxo contínuo, ou seja, qualquer interessado pode candidatar-se à matrícula, desde que preenchidos os requisitos a seguir enumerados. O estudante poderá ser admitido no curso a qualquer momento do ano, devendo realizar a matrícula em até uma semana após a sua convocação.

1.3 O prazo de validade do processo seletivo será de até três meses, prorrogável uma vez, por igual período.

1.4 O regime do curso é de tempo integral, com duração máxima de 48 meses.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1 O curso de doutorado do PPGB será oferecido na área de concentração e nas linhas de pesquisa a seguir:

Área de concentração: Biotecnologia.

Linhos de pesquisa:

- a) Bioprospecção de princípios ativos, genes promotores e vetores de expressão.
- b) Biotecnologia aplicada à agroindústria.
- c) Biotecnologia aplicada à saúde humana e animal.

2.2 **Orientadores e linhas de pesquisa:** a lista de docentes do Programa e as respectivas linhas de pesquisa encontram-se disponíveis na página eletrônica ([clique aqui](#)) ou na Secretaria do Programa, no seguinte endereço:

UCDB - Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (Bloco Biosaúde).

Av. Tamandaré, 6000 – Jardim Seminário, CEP 79117-900 – Campo Grande, MS.

Telefone: (67) 3312-3768. *E-mail:* biotec@ucdb.br.

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

Av. Tamandaré, 6000 - Jardim Seminário - CEP: 79117-900 - CAMPO GRANDE - MS - BRASIL
CNPJ/MF: 03.226.149/0015-87 - Fone: 55 67 3312-3300 - Fax: 55 67 3312-3301 - www.ucdb.br

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos serão feitas unicamente pela *internet*, por meio do Sistema de Inscrições da UCDB na página eletrônica ([clique aqui](#))

3.2. Cada interessado só pode candidatar-se a uma vaga para orientação por um docente do Programa apto a recebê-lo. Para conhecer a possibilidade e o interesse por parte do docente em orientá-lo, o candidato deverá escolher e contatar diretamente o docente, com base nas informações disponíveis na página eletrônica ([clique aqui](#))

3.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de mestrado, desde que possam concluir seu curso até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico.

3.4. Excepcionalmente, poderão se inscrever candidatos sem ter o título de mestre, desde que tenham sido bolsistas de iniciação científica, tecnológica ou equivalente; ter pelo menos um artigo aceito para publicação em periódico Qualis B2 ou superior no Comitê de Biotecnologia da CAPES, como primeiro autor; e carta de recomendação do orientador. Os candidatos deverão indicar expressamente a concorrência por esta modalidade no Formulário de Inscrição on-line.

3.5 O candidato deve preencher, obrigatoriamente, o Formulário de Inscrição encontrado no *site* de divulgação eletrônica deste Edital ([clique aqui](#)), anexando os seguintes documentos:

- a) **Anexo 1:** projeto de tese com até 15 (quinze) páginas (incluindo a capa), redigido conforme modelo de projeto de doutorado (vide modelo no **Apêndice A**).
- b) **Anexo 2:** termo assinado de ciência do provável orientador do candidato (vide modelo no **Apêndice B**).
- c) **Anexo 3:** carteira de identidade e CPF do candidato ou cópia do passaporte com o visto deferido pelo órgão competente, no caso de candidatos estrangeiros.
- d) **Anexo 4:** cópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação.
- e) **Anexo 5:** cópia (frente e verso) do diploma do curso de mestrado ou comprovante de conclusão do curso, caso possua esta titulação. Caso o candidato esteja em fase de conclusão do curso de mestrado, será aceita uma declaração da Coordenação da Pós-Graduação informando que a defesa da dissertação se dará até a data de matrícula prevista neste Edital.
- f) **Anexo 6:** *curriculum vitae* do candidato no modelo Lattes do CNPq, disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br/>.
- g) **Anexo 7:** Ficha de Pontuação do candidato devidamente preenchida (vide modelo no **Apêndice C**), com todos os itens computados descritos no *curriculum vitae*.
- h) **Anexo 8:** comprovante de pagamento de taxa de inscrição. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), a ser pago por meio de boleto bancário

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

Av. Tamandaré, 6000 - Jardim Seminário - CEP: 79117-900 - CAMPO GRANDE - MS - BRASIL
CNPJ/MF: 03.226.149/0015-87 - Fone: 55 67 3312-3300 - Fax: 55 67 3312-3301 - www.ucdb.br

disponível no site de divulgação eletrônica deste Edital. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

3.6. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no presente Edital.

3.7 O candidato, ao apresentar a documentação requerida por meio eletrônico, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.8 Caso deseje ser dispensado da Prova de Inglês, o candidato deverá apresentar cópia autenticada de comprovante do TOEFL (com pontuação 80), do IELTS (com resultado 6) ou de certificado de Michigan ou Cambridge (FCE, CAE e CPE).

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A homologação da inscrição ocorrerá após conferência da documentação. A Coordenação do Programa autorizará a inscrição do estudante no processo de fluxo contínuo, respeitado o limite de vagas de cada docente estabelecido para o ano corrente.

Observação: a homologação ocorrerá até 2 (duas) semanas após o preenchimento completo do Formulário de Inscrição na página ([clique aqui](#)) e constará de uma análise prévia da documentação e da relação candidato/vaga do docente.

4.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

a) **Avaliação do projeto de tese:** o projeto de tese deverá estar inserido na área de pesquisa do provável orientador e em uma das linhas de pesquisa do Programa.

b) **Exame oral:** esta etapa constará de uma apresentação oral do projeto de tese do candidato, com tempo de, no máximo, 15 (quinze) minutos, seguida de arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem de sua apresentação oral, sendo-lhe facultado e de sua inteira responsabilidade o uso dos recursos audiovisuais que trouxer para o exame. O exame oral terá duração máxima de 40 minutos.

c) **Análise de currículo:** consistirá em uma análise do currículo Lattes dos itens apresentados pelo candidato na Ficha de Pontuação.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, considerando-se duas casas decimais.

5.2 **Avaliação do projeto de tese:** serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis). A avaliação será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, segundo os seguintes aspectos: adequação do projeto à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; relevância para a área de conhecimento; originalidade; aplicabilidade; consistência dos objetivos e do método; viabilidade de cronograma e orçamentária; e condições para sua execução. A

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

Av. Tamandaré, 6000 - Jardim Seminário - CEP: 79117-900 - CAMPO GRANDE - MS - BRASIL
CNPJ/MF: 03.226.149/0015-87 - Fone: 55 67 3312-3300 - Fax: 55 67 3312-3301 - www.ucdb.br

nota do projeto de tese será a média aritmética entre a nota dada pelos membros da Comissão.

O resultado desta etapa será divulgado em até dez dias **após avaliação do projeto**, na página eletrônica ([clique aqui](#)). O calendário do exame oral e a análise do *curriculum vitae* para os aprovados na etapa anterior serão divulgados em conjunto com o resultado da avaliação do projeto.

5.3 Exame oral: esta etapa tem caráter classificatório. O candidato será arguido pela Comissão de Seleção em relação ao projeto proposto, sendo levados em consideração os seguintes quesitos: 1) capacidade de organizar e expor as ideias sobre o estudo e a exequibilidade do projeto; 2) conhecimento teórico e conceitual, incluindo capacidade de sustentação de argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo.

5.4 Análise de currículo: esta etapa tem caráter classificatório e constará da análise feita pela Comissão de Seleção do currículo Lattes e da Ficha de Pontuação (**Apêndice C**). Será atribuída a nota 10,00 (dez) ao candidato que obtiver o maior número de pontos, sendo as demais notas proporcionais a esta. Será considerada a produção referente aos últimos cinco anos.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas abaixo indicadas, cujos pesos serão os seguintes:

- Projeto – peso 3.
- Exame oral – peso 1.
- Análise de currículo – peso 2.

6.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 5,00 (cinco).

6.3 A classificação final dos candidatos aprovados será feita pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.6. Em caso de empate, serão utilizadas como critério de desempate as notas atribuídas à análise de currículo (maior nota).

6.7 O resultado final será divulgado em até dez dias após a realização da terceira etapa. A divulgação da classificação será na página eletrônica ([clique aqui](#)).

7. PROVA DE LÍNGUA INGLESA

7.1 Exceto para os candidatos dispensados desta etapa (item 3.8), o orientador deverá solicitar à Coordenação do Programa a inscrição do candidato para o exame de **MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO**

Av. Tamandaré, 6000 - Jardim Seminário - CEP: 79117-900 - CAMPO GRANDE - MS - BRASIL
CNPJ/MF: 03.226.149/0015-87 - Fone: 55 67 3312-3300 - Fax: 55 67 3312-3301 - www.ucdb.br

proficiência na língua inglesa, que é realizado anualmente. A não obtenção de nota igual ou superior a 50% em prova de inglês dentro do prazo para qualificação (24 meses) implicará desligamento do curso.

8. DAS BOLSAS DE ESTUDO

8.1 A aprovação no processo seletivo para ingresso no PPGBIOTEC não implica que haverá bolsa de estudo disponível para o candidato. Havendo disponibilidade de bolsas de estudo, estas serão distribuídas de acordo com norma específica do PPGBIOTEC. Poderão receber as bolsas de estudo aqueles estudantes que contemplem os critérios preconizados pela CAPES e pelo colegiado do Programa.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo registro na Secretaria do Programa, mediante assinatura e pagamento da primeira parcela do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em até sete dias úteis após a convocação para matrícula. No ato do registro, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: cópia autenticada do histórico escolar de graduação; cópia autenticada do diploma do curso de graduação; cópia autenticada do histórico escolar de mestrado (caso possua esta titulação); cópia autenticada do diploma de mestrado (caso possua esta titulação); cópia do documento de identidade (frente e verso); cópia do CPF (frente e verso); cópia do Título de Eleitor; cópia da certidão de casamento (se for o caso); uma foto 3x4 recente; cópia do comprovante de residência recente; cópia da carteira de identidade de estrangeiro (somente para os estrangeiros).

10. Dos RECURSOS

10.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação dos resultados, e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor, com a denominação “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Seleção, por meio de processo instruído e protocolado na Secretaria do Programa.

10.1.1 O requerimento deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do requerimento de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

10.1.2. Será indeferido de imediato o requerimento não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado acima, no item 10.1, ou não subscrito pelo próprio candidato.

10.2 Todos os requerimentos serão analisados, e os resultados serão divulgados na Secretaria do Programa e no endereço eletrônico ([clique aqui](#)).

10.3. Do resultado final, só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação desse resultado.

10.4. Os requerimentos de reconsideração e de recurso dirigidos ao Colegiado do Programa e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, no endereço indicado no item 2.2 deste Edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será desclassificado e, automaticamente, excluído do processo seletivo o candidato que:

11.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital.

11.1.3. Não efetuar a matrícula no período de 7 (sete) dias úteis após a convocação.

11.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para seu início.

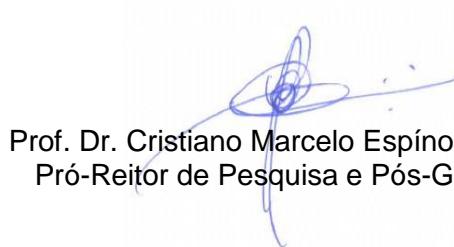
11.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada por Edital de Retificação, a qualquer tempo, divulgado antes da realização da seleção.

11.3. Os casos omissos são de competência da Coordenação do PPGB.

11.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa e na página eletrônica ([clique aqui](#))

11.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Campo Grande, MS, 08 de abril de 2020.



Prof. Dr. Cristiano Marcelo Espínola Carvalho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

APÊNDICE A – MODELO DE FOLHA DE ROSTO E ROTEIRO PARA PROJETO DE DOUTORADO

<< TÍTULO – Escreva o título do projeto >>

Projeto apresentado à Comissão de Seleção para o curso de doutorado em Biotecnologia da Universidade Católica Dom Bosco.

<< Nome – Escreva o nome do candidato >>

**<< Orientador – Escreva o(s) nome(s) do(s) orientador(es)
(conforme Quadro 1) >>**

Campo Grande, ___/___/20___.

Assinatura e nome do candidato

Assinatura e nome do orientador

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA¹

[máximo de 15 (quinze) páginas]

1. Introdução

2. Justificativa e aplicabilidade

3. Objetivo geral

4. Objetivos específicos

5. Métodos (explicitando viabilidade estrutural, tecnológica e orçamentária)

6. Resultados esperados

7. Cronograma

8. Fonte(s) de recurso(s) previsto(s)

9. Referências (preferência para o sistema ABNT)

¹ Espaço de 1,5; fonte Arial, Verdana ou Times New Roman, tamanho 12; margens laterais, superior e inferior de 3 cm; recuo de primeira linha do parágrafo de 1,25 cm.

APÊNDICE B – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA DO PROVÁVEL ORIENTADOR

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PPGB

Prezados(as) Senhores(as):

Venho, por meio desta, informar que tenho ciência de que o(a) candidato(a)
..... concorrerá a uma vaga no processo
seletivo do curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da
UCDB, com o projeto de pesquisa intitulado
.....

Atenciosamente,

Local e data:

Nome do orientador:

Nome do coorientador:

Assinatura do orientador:

APÊNDICE C – FICHA DE PONTUAÇÃO – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**Candidato(a):**

A nota da avaliação do currículo Lattes será a soma das notas dos itens I, II e III, calculadas conforme tabela a seguir, e variará de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

Candidato possui apenas diploma de graduação.

() Sim () Não

Candidato possui diploma de mestrado ou possuirá no ato da matrícula.

() Sim () Não

Ingresso no doutorado direto.

() Sim () Não

ANEXO I

FICHA DE PONTUAÇÃO – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Candidato(a):

Categoria	Natureza	Pontuação unitária	Total	(Só para a Comissão de Seleção)
<i>Lato sensu</i>	Curso de especialização na área do curso ou áreas afins (mínimo de 360 horas) – máximo 1	0,80		
Aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento na área do curso ou áreas afins (mínimo de 180 horas) – máximo 2	0,30		
Artigo científico/técnico	Artigo Qualis A1	3,0		
	Artigo Qualis A2	2,75		
	Artigo Qualis A3	2,5		
	Artigo Qualis A4	2,0		
	Artigo Qualis B1	1,5		
	Artigo Qualis B2	1,0		
	Artigo Qualis B3	0,5		
	Artigo Qualis B4	0,2		
Livro na área com corpo editorial	Máximo 3	3,0		
Capítulo de livro na área com corpo editorial	Máximo 3	0,5		
Trabalhos publicados em anais de congresso, eventos acadêmicos e científicos	Trabalho completo/resumo expandido – máximo 6	0,5		
	Apresentação oral – máximo 6	0,1		
	Resumo simples – máximo 6	0,1		
Patentes	Solicitadas ao INPI (ou órgão equivalente)	3,0		
	Concedidas pelo INPI (ou órgão equivalente)	6,0		
Prêmios	Premiação científica – máximo 2	0,5		
Ensino em curso de graduação	Semestre(s) lecionado(s) – máximo 4	0,2		
Participação em programas de desenvolvimento/iniciação científica/tecnológica/extensão	(DTI; PIBIC; PIBID; PIBITI; ITI; AT; EXT; PET – máximo 3	0,5		
Atuação profissional em áreas correlatas à Biotecnologia	Anos de atuação – máximo 4	0,2		
Total				

A classificação dos periódicos deve seguir o WEBQUALIS da CAPES (QUALIS DE REFERÊNCIA); a nota da avaliação do currículo Lattes do candidato será a soma das notas de todos os itens.

Nota de avaliação do currículo (Total I + Total II + Total III) = _____.

Observação 1: atividades de ensino só serão aceitas se comprovadas por meio de documento oficial das Pró-Reitorias competentes ou órgãos correspondentes.

Observação 2: iniciação científica será aceita se comprovada por meio de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, órgãos correspondentes ou da agência financiadora.

Observação 3: trabalhos completos em anais correspondem a resumo expandido.

Observação 4: livros ou organizações de livros e capítulos de livro deverão ser comprovados por meio da folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos. Trabalhos no prelo poderão ser considerados se com carta de aceite definitivo da revista ou **DOI** (*digital object identifier*). Resumos em eventos somente serão aceitos com cópia da página dos anais do evento.

Observação 5: patente concedida deve ser comprovada pela cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo ou número de PI; *software* registrado e concedido no INPI, pela cópia do documento de registro; *software* registrado no INPI, pela cópia do formulário de depósito com registro ou número de PI; cultivar depositado, pela cópia do certificado do Ministério da Agricultura.